





DOC. 6

Assembleia Geral de Credores Grupo Oi | 18/04/2024

Respostas aos questionamentos (oralmente feitos em AGC)		
Credores/Representantes	Esclarecimentos Recuperandas	
Oracle do Brasil Sistemas Ltda. e outros (Mariana Fernandes Conrado)	1. Não, desde que o fornecedor não tenha dado causa à rescisão e cumpra os demais requisitos previstos no Plano para ser qualificado como parceiro. Além disso, credores que tenham tido seus contratos rescindidos antes do pedido da 2ª recuperação judicial não poderão eleger a opção de credor fornecedor parceiro.	
	2. O acesso à plataforma será por meio do ID AJ, disponibilizado na relação de credores apresentada pela Administração Judicial. Em caso de dúvidas, o credor pode entrar em contato através do e-mail rjoi@oi.net.br.	
	3. Não. Apenas poderão exercer a opção prevista na Cláusula 4.2.6.1 os credores que tiverem créditos entre R\$ 100 mil e R\$ 1 milhão, sem a possibilidade de renúncia do que exceder essa faixa.	
	4. São credores que detêm créditos oriundos de acordos celebrados com fornecedores parceiros antes da Data do Pedido, homologados judicialmente, para estabelecer formas específicas de pagamentos dos seus respectivos Créditos Classe III. Essa opção estará disponível na plataforma de pagamento a ser disponibilizada aos credores que detenham Créditos Transacionados.	
	5. Caso a Oi não opte pela opção de pré-pagamento, hipótese em que há deságio, os créditos serão pagos integralmente, nos termos da cláusula referida.	
	6. O termo inicial é a partir da publicação da decisão que homologar o Plano (Data de Homologação do Plano).	

	7. A exclusão da cláusula, assim como as demais alterações do Plano, foi fruto de discussões negociais, na forma do art. 56, § 3º, da Lei nº 11.101/2005, que permite a alteração do Plano na própria Assembleia.
Nuno Miguel Machado da Fonseca e outros (João Victor Carvalho de Barros)	1. A remuneração dos administradores é atribuída de acordo com as condições de mercado e é aprovada pelos órgãos competentes, inclusive o Conselho de Administração e a Assembleia Geral de Acionistas. Para maiores informações, a Companhia provê todo o detalhamento da sua remuneração nos materiais públicos. Os credores e demais interessados podem consultar as informações disponibilizadas nos Formulários de Referência da Companhia e nas demais informações públicas, tanto no site da CVM, quanto no site de relação com investidores.

Resposta às ressalvas (oralmente manifestadas em AGC)		
Credores/Representantes	Esclarecimentos Recuperandas	
Companhia Jaguari de Energia S.A. e outros (Gabriela Faria Freire) Oracle do Brasil Sistemas Ltda. e outros (Mariana Fernandes Conrado) Copel Distribuição S.A. (João Paulo Atilio Godri)	Em relação às sugestões e às ressalvas, a posição da Companhia é que a Oi levou em consideração todos os pontos levantados durante as negociações do Plano. A versão do Plano a ser colocada para votação no dia de hoje é fruto de discussões exaustivas com seus credores e representa a versão que melhor atende aos interesses das partes envolvidas, no julgamento da Companhia, e que está em linha com os objetivos de sustentabilidade da Companhia.	